



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 029/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE INTERINO EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador e Presidente Interino EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, Matrícula 6, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.182.400-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 706.362.149-15, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, 199, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 22 de setembro de 2020 e retorno no dia 25 de setembro de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA FALTA DE RECURSOS." "REGRAS ELEITORAIS E VEDAÇÕES IMPOSTAS EM PERÍODO ELEITORAL."

O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 22 de setembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE INTERINO

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

<i>Publicado (n) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2101 Pág. 99/100 Ano IX
Data 22/09/2020
ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 35CA9A42

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 22/09/2020.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 036/2020, EM DATA DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Matrícula 37, Diretor de Departamento de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Licitações e Compras, deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 22 de setembro de 2020 e retorno no dia 25 de setembro de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA FALTA DE RECURSOS." "REGRAS ELEITORAIS E VEDAÇÕES IMPOSTAS EM PERÍODO ELEITORAL."

O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 22 de setembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:EF5E3BE5

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 032/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 037/2020, EM DATA DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Matrícula 26, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 13.392.647-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 099.602.989-30, residente e domiciliado na propriedade rural sito na Rodovia BR 272-Iporã a Francisco Alves, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 22 de setembro de 2020 e retorno no dia 25 de setembro de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA FALTA DE RECURSOS." "REGRAS ELEITORAIS E VEDAÇÕES IMPOSTAS EM PERÍODO ELEITORAL."

O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação prévia das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 22 de setembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A2F951D5

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 029/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE INTERINO EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador e Presidente Interino EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante. Matrícula 6, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.182.400-8/SPP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 706.362.149-15, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, 199, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 22 de setembro de 2020 e retorno no dia 25 de setembro de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA FALTA DE RECURSOS." "REGRAS ELEITORAIS E VEDAÇÕES IMPOSTAS EM PERÍODO ELEITORAL."

O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 22 de setembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:35CA9A42

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N.º 009/2020

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO SEGUNDO SECRETÁRIO.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente Interino e o Senhor Primeiro Secretário irão se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 22 a 25 de setembro de 2020, conforme Atos da Mesa nºs 029/2020 e 032/2020, de 21/09/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de passar o exercício da presidência ao Segundo Secretário.

RESOLVE:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Segundo Secretário, devidamente constituído em Sessão Solene, durante o período de 22 a 25 de setembro de 2020.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 22 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4E99A208

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 096/2020

DECRETA FECHAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL E DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO**, a necessidade de adoção de medidas para prevenção e combate à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19;

CONSIDERANDO, a capacidade de alastramento do referido vírus em nosso região; **CONSIDERANDO**, que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;

CONSIDERANDO, o surgimento de casos relativos a população do município, bem como o alastramento do referido vírus na região, o que demanda ações conjugadas e unificadas; **CONSIDERANDO**, a necessidade de desinfecção e sanitização das dependências administrativas do Paço Municipal e agenda previamente estabelecida pelo Departamento de Saúde para tais procedimentos;

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado o fechamento do Paço Municipal no dia 25 de setembro de 2020 (sexta feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, haverá expediente nas demais repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:929CA87F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 029/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE INTERINO EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador e Presidente Interino EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, Matrícula 6, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.182.400-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 706.362.149-15, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, 199, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 22 de setembro de 2020 e retorno no dia 25 de setembro de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA FALTA DE RECURSOS." "REGRAS ELEITORAIS E VEDAÇÕES IMPOSTAS EM PERÍODO ELEITORAL."

O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 22 de setembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:35CA9A42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/09/2020. Edição 2101

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>